

**ANEXO IV. Normas Regulamentares para Atividades
Complementares (AC) e Barema**



NORMAS REGULAMENTARES PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades Complementares se referem ao conjunto de ações realizadas livremente pelo discente. Têm como objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagem teórica e prática no campo das Artes Visuais e áreas correlatas, através do aproveitamento dessas experiências extracurriculares, realizadas na UFBA ou em quaisquer instituições, programas e/ ou serviço, fundamentados como práticas de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

CRITÉRIOS

- I. As Atividades Complementares são de natureza obrigatória para o estudante e devem ser registradas e aprovadas pelo Colegiado do Curso;
- II. São consideradas as seguintes modalidades de atividades: pesquisa, extensão, estágio, programas especiais, cursos, Atividade Curricular em Comunidade e Sociedade (ACCS), carga horária excedente de componente curricular livre e eventos acadêmicos;
- III. Na modalidade pesquisa serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo estudante, como bolsista ou voluntário, em projeto da UFBA, ou que tenham vínculo com a UFBA;
- IV. Na modalidade extensão serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo estudante na condição de bolsista ou voluntário em projetos de extensão desenvolvidos pela UFBA ou que tenham vinculação com a UFBA;
- V. Na modalidade estágio serão consideradas as experiências desenvolvidas sob essa denominação, em campo de trabalho educacional e/ou profissional;
- VI. Na modalidade programas especiais serão considerados atividades institucionais oferecidas pela UFBA;
- VII. Na modalidade cursos serão considerados cursos de áreas afins ou correlatas a sua atividade profissional reconhecida, nos quais o estudante tenha participado como estudante ou instrutor/professor, excetuando-se, neste último caso, as atividades decorrentes de exercício profissional;
- VIII. Na modalidade Atividade Curricular em Comunidade e Sociedade (ACCS) serão considerados os componentes curriculares cursados na UFBA como tal e que não tenham sido computados pelo Colegiado como carga horária optativa;
- IX. Na modalidade eventos acadêmicos serão considerados atividades afins ou correlatas à atividade profissional do discente como: congresso, seminário, simpósio, mesa-redonda, palestra, oficina, debate, jornada, encontro e outras atividades similares, realizadas por instituições, das quais o estudante tenha participado como ouvinte, apresentador ou organizador;

- X. Sob nenhuma hipótese serão computadas mais de uma vez atividades que pertençam a mais de uma modalidade de atividade complementar;
- XI. Para integralização curricular, será necessária a comprovação de 100 (cem) horas de atividade complementar;
- XII. As atividades devem ser realizadas no período de permanência do estudante no curso;
- XIII. O estudante deverá apresentar o requerimento ao Colegiado, quando houver a integralização das cem horas exigidas, tendo como limite máximo para a solicitação, o penúltimo semestre do curso. A documentação comprobatória deve ser apresentada em originais e cópias, a serem autenticadas pelo secretariado.
- XIV. Os comprovantes de Atividades Complementares deverão conter: timbre da instituição, assinatura do responsável pela instituição e/ou coordenador da atividade, descrição da atividade realizada, data de início e término da mesma e carga horária total. Certificados sem especificação de período de realização não serão aceitos;
- XV. Os orientadores acadêmicos dos discentes, junto com o secretariado do Colegiado, farão a análise dos documentos comprobatórios, emitindo parecer conclusivo sobre o aproveitamento das experiências de Atividades Complementares;
- XVI. O parecer elaborado pelo orientador acadêmico será apreciado em reunião plenária do Colegiado, e os resultados individuais registrados no SIAC;
- XVII. Não serão atribuídas notas assim como aprovação ou reprovação dessas atividades, sendo registradas no item correspondente a Atividades Complementares dos históricos escolares as modalidades realizadas, com suas respectivas cargas horárias;
- XVIII. Os estudantes que não apresentarem comprovação de 100 horas de Atividades Complementares, enquanto estudos independentes, dentro das condições estabelecidas nesta Resolução, deverão permanecer matriculados por mais um semestre para integralização de carga horária;
- XIX. O disposto neste Regulamento se aplicará aos estudantes com ingresso a partir do primeiro semestre da implementação deste PPC, salvo os casos de estudantes que tiveram ingresso anterior, considerando assim, o período de adequação. Casos omissos serão deliberados em plenária do Colegiado do Curso.

BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CH	CH MÁXIMA
1. Monitoria (com bolsa ou voluntária), com certificação oficial da PROGRAD;	68h/semestre	68h
2. Participação em programas institucionais vinculados à UFBA, com bolsa, ou voluntário e certificação oficial	68h/semestre	68h
3. Participação em projetos institucionais de Extensão (com bolsa ou voluntária)	CH indicado no certificado	70h
4. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão em outras instituições	CH indicado no certificado	70h
5. Atividade Curricular em Comunidade e Sociedade -ACC´S	CH do componente	40h
6. Carga horária excedente de componente curricular livre	CH excedente do componente	30h
7. Publicações de artigos científicos em revistas especializadas, com corpo editorial e indexação	20h item	60h
8. Publicações de artigos científicos em anais de eventos	15h item	60h
9. Publicações de texto na imprensa	2h item	20h
10. Publicação de resumos em anais de eventos	5h item	20h
11. Participação de trabalho em eventos científicos	4h item	40h
12. Participação em eventos técnico-científicos (sem apresentação de trabalhos)	3h p/dia	24h
13. Participação em Grupos de Estudos e pesquisa vinculada a instituição	30 p/ semestre	60h
14. Organização de eventos de natureza técnico-científica, artística ou cultural	20h	60h
15. Ministrante de Palestras, Cursos, Oficinas, etc.	CH indicado no certificado	60h
16. Representação estudantil – com atestado de participação	30h p/ano	60h
17. Participação em Diretório Central dos estudantes e Centro acadêmico – com atestado de participação	30h p/ano	60h
18. Estágios curriculares não obrigatórios	Indicada no certificado	60h
19. Monitoria em evento científico, cultural ou artístico (de natureza afim ao curso)	Indicada no certificado	60h
20. Cursos de capacitação/ atualização/ oficinas/ palestras	Indicada no certificado	60h
21. Língua Estrangeira (Módulo completo)	Indicada no certificado	68h
22. Serviço voluntário	Indicada no certificado	50h
23. Realização de exposição individual em espaço institucional	20h	80h
24. Participação em mostras, exposições, salões coletivos, em espaços institucionais	10h	70h
25. Realização de exposição individual em espaços não institucionais	12h	48h
26. Participação em mostras, exposições, salões, intervenções e ações, em espaços não institucionais	6h	48h
27. Mobilização de ações artísticas em comunidade	CH avaliada pelo colegiado	80h
28. Publicações de obras em mídias especializadas	5h p/obra	40h
29. Desenvolvimento de trabalhos artísticos comissionados	20h p/ trabalho	60h
30. Aprovação em editais relacionados ao perfil do curso	5h	50h
31. Criação de material gráfico publicado	4h p/ peça	48h